



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Ofício n.º 027/2019-REQ

Telêmaco Borba, 13 de março de 2019.

Senhor Presidente,

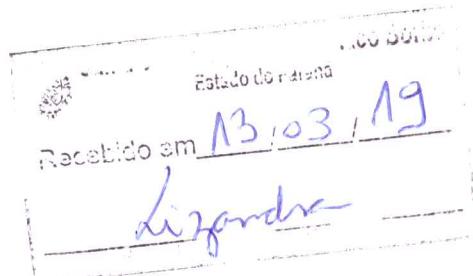
Em atendimento ao Requerimento n.º 013/2019, de autoria do vereador Élio Cesar Alves dos Santos, que solicita informações sobre a construção do condomínio da melhor idade, projeto morar bem Paraná do governo do Estado localizado no bairro São Silvestre, a Administração Municipal de Telêmaco Borba encaminha cópia da ata nº 016/DELI/2019 com as informações solicitadas, bem como seu anexo.

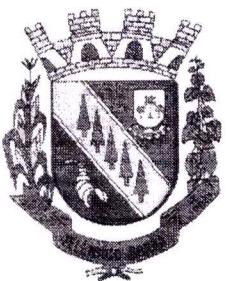
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ezequiel Ligoski Betim
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro
84261-640 – Telêmaco Borba – PR





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUTIDO E APROVADO EM

T. Borba, 17:30 hs. do dia 18/02/2019

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente

Renato Bahena
1º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 17 e 30 hs. do dia
18/02/2019

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente

REQUERIMENTO N° 013/2019

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE INFORME A ESTA CASA DE LEIS, NO PRAZO QUE A LEI LHE CONFERE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO 'CONDOMÍNIO DA MELHOR IDADE', PROJETO MORAR BEM PARANÁ DO GOVERNO DO ESTADO, TERRENO DA COHAPAR, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO SILVESTRE: 1) JÁ HOUVE ALGUMA LICITAÇÃO? 2) SE HOUVE, QUANDO FOI? 3) QUAL A EMPRESA VENCEDORA? 4) EXISTE UMA PREVISÃO PARA INICIAR A OBRA? 5) EXISTE UMA PREVISÃO PARA ENTREGA DAS CASAS? 6) QUAIS OS CRITÉRIOS PARA SER CONTEMPLADO? 7) SERÁ POR SORTEIO, OU POR ORDEM DE INSCRIÇÃO?".

JUSTIFICATIVA

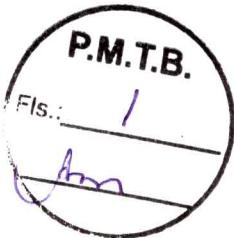
Com frequência estamos sendo questionados pelos municípios, contatamos o órgão competente, para que possamos prestar esclarecimentos à população.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.

Élio Cezar Alves dos Santos
Vereador

SmRuhina

DOC. RECEBIDO
EM 20 2019
 Gabenete



ATA N° 016/DELI/2019

LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO N° 21/2018

PROCESSO N° 15.396.064-0

OBJETO: Contratação da elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do Empreendimento Habitacional RESIDENCIAL TELÉMACO BORBA II – 10ª ETAPA 3ª FASE, Município de Telêmaco Borba/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem **40 unidades habitacionais**.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:

Data: 14 de janeiro de 2019, às 11h00min

Local: Av. Mai. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Departamento de Licitação - Cristo Rei, Curitiba-PR.

OBJETIVO: Analise dos documentos de habilitação da melhor classificada na Licitacão MDF nº 21/2018 (TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP.)

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos Nota Técnica nº 005/2019 DELI – fls. 440/441 e Nota Técnica nº 021/2018 da Equipe Técnica – fl.426, abaixo transcritas:

Nota Técnica 005/2019 – DELI:

Curitiba, 14 de janeiro de 2019

Assunto: *Analise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico financeira – MDF 21/2018 – TELEMACO BORBA-PR.*

Trata se de Nota Técnica quanto a analise dos documentos de habilitacao, notadamente quanto as exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra "a" do item 4, todos do Anexo II do Edital

Os documentos analisados foram apresentados pela TERESA CONSTRUTORA EIRELI-EPP

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITACAO JURIDICA

Item 1, letra "a": não se aplica;

Item 1, letra "b": documento apresentado às fls. 367/376;

Item 1, letra "c": não se aplica;

Item 1, letra "d": não se aplica

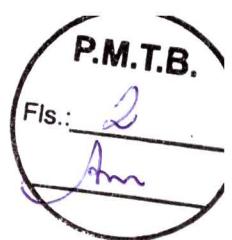
Item 1, letra "e": não se aplica.

ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL

Item 2, letra "a": documento apresentado a fl. 377

Item 2, letra "b": documento apresentado à fl. 379.

Item 2, letra "c": documento apresentado a fl. 380



COHAPAR

ATA N° 016/DELI/2019

ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Item 4, letra "a": documento apresentado à fl. 395

Nota: os demais requisitos quanto a Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT

Conclui-se, portanto, que a TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, cumpriu os requisitos acima.

Nota Técnica 021/2018 EQUIPE TÉCNICA:

Curitiba 19 de Dezembro de 2018.

Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica – Qualificação Técnica – MDF 021 2018 – Empreendimento Habitacional RESIDENCIAL TELÉMACO BORBA II – 10ª ETAPA 3ª FASE , Município de Telêmaco Borba/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 40 unidades habitacionais.

Trata-se de Nota Técnica quanto a análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto as exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa TERCASA CONSTRUTORA EIRELI - EPP

ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 3, letra "a": documentos apresentados às fls. 15, 16 e 17 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Item 3, letra "a.1": não se aplica;

Item 3, letra "b": documentos apresentados às fls. 18 à 24 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Item 3, letra "b.1": documentos apresentados às fls. 01 a 10, 15 e 16 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra "b.2": documentos apresentados às fls. 18 a 24 do envelope nº 2- documentos de habilitação

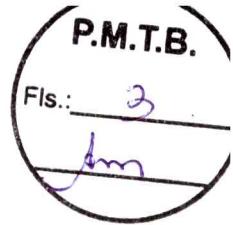
Item 3, letra "b.3": documento apresentado às fls 55 e 56 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Item 3, letra "b.4": documento apresentado às fls. 55 e 56 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Item 3, letra "c": documento apresentado às fls. 52 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Verifica-se, portanto, que a empresa TERCASA CONSTRUTORA EIRELI - EPP cumpriu todas as exigências do edital.

Registra-se que foi realizada a análise das demais exigências quanto a Qualificação Econômico-Financeira pelo DECT, conforme informação de fls. 428/429.



ATA Nº 016/DELI/2019

oportunidade na qual o referido Departamento concluiu pelo cumprimento das exigências do Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do Edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP., haja vista o cumprimento integral das exigências de habilitação contidas no Edital.

DO PRAZO RECORSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **15/01/2019** e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **22/01/2019**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação presentes

Harisson Guilherme Francoia
Presidente

Elizabete Maria Bassetto
Membro

Nara Thie Yanagui
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Cirilo de Freitas Netto
Membro

Rodrigo Lolli Vieira
Membro

Adao Luiz Hofstaetter
Membro

Agenor de Paula Filho
Membro

**DESPACHO**

Ref: DECRETO ESTADUAL Nº 54/2019

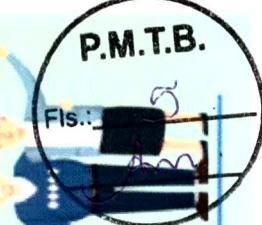
De acordo com o Decreto Estadual nº 54/2019, que determinou a revisão dos atos normativos legais e infralegais publicados nos últimos 60 (sessenta) dias do mandato do governo anterior, **SUSPENDO**, em caráter excepcional e até ulterior deliberação, a tramitação dos processos licitatórios no Modo de Disputa Fechado - MDF nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, todos tendo como objeto a contratação de empresas para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem assim a execução de Empreendimentos Habitacionais em diversos municípios do Estado, para avaliação de aderência aos compromissos da Nova Gestão.

Ao DELI, para as providências de praxe.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Jorge Luiz Lange
Diretor Presidente

TELÊMACO BORBBA



MORAR BEM PARANÁ
Terceira Idade



COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

